



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de setembro de 2023 * nº 0364 * Pág. 001/024



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.374, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REFERENDA A RESOLUÇÃO nº 2/CDU – GP, DE 30 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, e do 76, I, alínea “n” da Lei Orgânica Municipal e arts. 10 e ss. do Decreto Municipal nº 6.499/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 2/CDU – GP, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 12 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10.375, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REFERENDA A RESOLUÇÃO nº 3/CDU – GP, DE 30 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, e do 76, I, alínea “n” da Lei Orgânica Municipal e arts. 10 e ss. do Decreto Municipal nº 6.499/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 3/CDU – GP, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 12 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 10.376, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REFERENDA A RESOLUÇÃO nº 7/CDU – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, e do 76, I, alínea “n” da Lei Orgânica Municipal e arts. 10 e ss. do Decreto Municipal nº 6.499/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 7/CDU – GP, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 12 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B46-CF16-CA9D-A6B5> e informe o código: 4B46-CF16-CA9D-A6B5



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2291-2666-74E0-37E8> e informe o código: 2291-2666-74E0-37E8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B46-CF16-CA9D-A6B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 16:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B46-CF16-CA9D-A6B5>

SEAD

PORTARIA Nº 272

Em, 24 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 23.905/2023.

RESOLVE: autorizar, de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, o afastamento da servidora JOSEANY LUNGUINHO GOMES PERINELLI, matrícula nº 82.094-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 2023. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2291-2666-74E0-37E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/09/2023 14:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2291-2666-74E0-37E8>

EXPEDIENTE Nº 173/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/3475	ALCIONE DE SOUZA BATISTA	66.898-2	SEDEC	18/11/2022	02/12/2022	15
2023/3868	ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	78.762-1	SEMUSB	25/05/2023	28/05/2023	4
2023/3756	ALINE LIMA DE MESQUITA	87.685-2	SEDEC	08/03/2023	21/03/2023	14
2023/3865	ALINE SOARES MEDEIROS MANGUEIRA	82.773-8	SEDEC	30/05/2023	28/06/2023	30
2023/3891	ALLYDA AMAZILE CARLOS N. DE BULHÕES	93.139-0	SEDES	19/12/2022	02/01/2023	15
2023/3442	ANA LUCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	09/09/2022	08/10/2022	30
2023/3840	ANAIZE ANALIA DE OLIVEIRA	54.439-6	SEDEC	08/05/2023	22/05/2023	15
2023/3372	ANTÔNIO BORGES DA SILVA	18.747-0	SEGOV	25/02/2023	26/03/2023	30
2023/3722	AURICELIA DOS SANTOS BATISTA	16.390-2	SEDEC	23/11/2022	06/12/2022	14
2023/3779	BETANIA ALVES DO NASCIMENTO	75.556-7	SEDEC	06/03/2023	10/03/2023	5
2023/3778	CAMYLLA CHAVES DOS SANTOS	93.908-1	SEDEC	20/03/2023	03/04/2023	15
2023/3368	DAFIANA DO SOCORRO S. V. CARLOS	97.603-2	SEDEC	19/10/2022	02/11/2022	15
2023/3839	DÉBORA CARLA ALVES BEZERRA	102.565-3	SEINFRA	02/05/2023	16/05/2023	15
2023/3776	EDVANIZE MONTEIRO LIRA FREITAS	85.451-4	SEDEC	18/03/2023	16/05/2023	60
2023/3754	ELAINNE CRISTINA JORGE DIAS	82.779-7	SEDEC	01/03/2023	15/03/2023	15
2023/3773	ELIANA ALDA DE FREITAS CALADO	100.900-4	SEDEC	02/03/2023	16/03/2023	15
2023/3509	ELIANE DE ARAÚJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	14/11/2022	12/01/2023	60
2023/3861	FABRICIA ARAÚJO RODRIGUES	1010405	SEDEC	01/06/2023	01/07/2023	31
2023/3428	FERNANDA DE CÁSSIA DA S. D. CUSTÓDIO	83.944-2	SEDEC	05/09/2022	19/09/2022	15
2023/3384	GILVAN DE SOUZA FERREIRA	24.847-9	SEMUSB	17/02/2023	23/02/2023	7
2023/3411	HELINE HONORATO DA SILVA	88.743-9	SEDEC	03/01/2023	17/01/2023	15
2023/3822	HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA	78.643-8	SEMUSB	02/05/2023	08/05/2023	7
2023/3524	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES	82.331-7	SEDEC	24/02/2023	25/03/2023	30
2023/3478	JANAINA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	19/09/2022	23/09/2022	5
2023/3799	JANAINA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	27/02/2023	13/03/2023	15
2023/3759	JANINE MUNIZ MORAIS	1003188	SEDURB	27/02/2023	03/03/2023	5
2023/3438	JORGE LUIZ DA SILVA	24.761-8	SEDEC	28/08/2022	26/09/2022	30
2023/3393	JORGE LUIZ DA SILVA	24.761-8	SEDEC	06/02/2023	06/03/2023	29
2023/3452	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	02/02/2023	03/03/2023	30
2023/3448	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	03/11/2022	30/11/2022	28
2023/3441	JOSILENE DO NASCIMENTOS CLEMENTINO	88.445-6	SEDEC	11/10/2022	25/10/2022	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joappessoas.tdoc.com.br/verificacao/173-548E-85FA-F1B9> e informe o código 173-548E-85FA-F1B9



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Maria Janine Assis de Lucena Barros**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretária de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**
 Secretária da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretária da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

2023/3699	JÚLIA EMYLY ALVES FEITOSA	1044178	SEDEC	17/02/2023	03/03/2023	15
2023/3515	JULLYANE KELLY RAMOS	1022662	SEDEC	17/02/2023	03/03/2023	15
2023/3404	JUSTINO JOSÉ DA SILVA	24.966-1	SEMUSB	31/01/2023	09/02/2023	10
2023/3711	LAYSLA CORDEIRO DE ARAÚJO	82.076-8	SEDEC	13/03/2023	22/03/2023	10
2023/3511	LINDOVAL FERNANDES BATISTA	1021798	SEDEC	09/01/2023	23/01/2023	15
2023/3727	LUIZ CARLOS QUIRINO	31.703-9	SEDEC	30/11/2022	29/12/2022	30
2023/3371	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.043-3	SEDEC	05/12/2022	03/01/2023	30
2023/3820	LUZINETE DOS SANTOS SILVA	72.233-2	SEDEC	27/03/2023	10/04/2023	15
2023/3449	MARCUS ANTÔNIO P. MAGALHÃES	27.358-9	SEPLAN	09/11/2022	08/12/2022	30
2023/3471	MARIA AUXILIADORA DE ASSIS LIMA	1023324	SEDEC	20/04/2023	04/05/2023	15
2023/3809	MARIA BETÂNIA DE FIGUEIREDO	83.085-2	SEDEC	17/03/2023	15/04/2023	30
2023/3427	MARIA CÁSSIA DOS SANTOS	1001142	SEDEC	13/03/2023	18/03/2023	6
2023/3751	MARIA DA GUIA O COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	05/03/2023	03/04/2023	30
2023/3382	MARIA DA PENHA CHAVES P. BEZERRA	08.333-0	SEDEC	06/02/2023	07/03/2023	30
2023/3512	MARIA DAYANA DA SILVA FERREIRA	1006005	SEJEM	25/02/2023	10/04/2023	45
2023/3420	MARIA DE FÁTIMA PESSOA BRONZEADO	71.643-0	SEDEC	10/01/2023	24/01/2023	15
2023/3398	MARIA DE LOURDES DA S. LUCENA	18.706-2	SEDEC	02/02/2023	08/02/2023	7
2023/3513	MARIA DO CARMO ARAÚJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	24/02/2023	25/03/2023	30
2023/3485	MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA	83.135-2	SEDEC	01/06/2023	30/06/2023	30
2023/3389	MARIA RENILDE BARROS E SILVA	73.803-4	SEMAM	26/01/2023	09/02/2023	15
2023/3529	MORGANA LÍVIA DIAS C. CORREA	82.346-5	SEDEC	22/02/2023	01/03/2023	8
2023/3889	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	22/11/2022	03/12/2022	12
2023/3742	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	28/02/2023	28/03/2023	29
2023/3818	NATHALIA MARIANA FARIAS CAVALCANTI	92.348-6	SEDURB	11/03/2023	08/06/2023	90
2023/3480	NORMA ESTER MUNIZ VASCONCELOS	30.987-7	SEDEC	05/11/2022	19/11/2022	15
2023/3463	NORMA ESTER MUNIZ VASCONCELOS	30.987-7	SEDEC	16/04/2022	15/05/2022	30
2023/3414	NYHARA JORDIANNY MELO N. PAIVA DE SÁ	1023146	SEDEC	03/01/2023	17/01/2023	15
2023/3846	PEDRO EDUARDO DUARTE PEREIRA	82.234-5	SEDEC	02/05/2023	12/05/2023	11
2023/3379	RAQUEL VIVIAN DE CARVALHO TRAVASSOS	1006942	SEDEC	09/02/2023	23/02/2023	15
2023/3737	RENATA NUNES DOS SANTOS	54.576-7	SEDEC	05/12/2022	19/12/2022	15
2023/3736	RENATA NUNES DOS SANTOS	82.390-2	SEDEC	05/12/2022	19/12/2022	15
2023/3885	RITA MARIA GONÇALVES MAIA	73.919-7	SEDES	19/12/2022	02/01/2023	15
2023/3418	RIVALDO RAMOS DA SILVA	16.760-6	SEDEC	04/01/2023	04/03/2023	60
2023/3770	RIVALDO RAMOS DA SILVA	16.760-6	SEDEC	05/03/2023	18/03/2023	14
2023/3802	ROBSON LUIZ DANTAS DA SILVA	59.832-1	SEDEC	16/03/2023	14/04/2023	30
2023/3444	ROSANE RIBEIRO DE LIRA	59.588-8	SEDEC	15/11/2022	29/11/2022	15
2023/3433	ROSILANNE TEIXEIRA DE QUEIROZ LIRA	31.713-6	SEDEC	03/10/2022	07/10/2022	5
2023/3487	ROSILEIDE CENÁRIO DA SILVA RIBEIRO	1038691	SEDEC	31/05/2023	14/06/2023	15



2023/3426	ROZIMERE FERNANDES A. DE OLIVEIRA	79.441-4	SEDEC	09/01/2023	13/01/2023	5
2023/3879	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	09/01/2023	15/03/2023	66
2023/3838	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	15/05/2023	13/07/2023	60
2023/3871	SEVERINO DOS RAMOS F. DE OLIVEIRA	78.396-0	SEDURB	25/05/2023	08/06/2023	15
2023/3872	SIMONE DE SOUZA BATISTA	84.979-1	SEDEC	30/11/2022	14/12/2022	15
2023/3869	SIMONE DE SOUZA BATISTA	84.979-1	SEDEC	24/05/2022	30/05/2022	7
2023/3800	TERESA HELENA NEVES DE AGUIAR	59.899-2	SEDEC	08/03/2023	17/03/2023	10
2023/3710	TEREZINHA ALMEIDA S DE QUEIROZ	24.925-4	SEDEC	16/03/2023	04/05/2023	50
2023/3528	TEREZINHA ALMEIDA S. DE QUEIROZ	24.925-4	SEDEC	14/02/2023	15/03/2023	30
2023/3378	THATYANNE KRAUSE LIMA DE B. SANTOS	84.933-2	SEDEC	06/02/2023	20/02/2023	15
2023/3394	THIALLE DIANE SOUTO LIMA QUEIROZ	1002475	SEFIN	01/02/2023	02/03/2023	30
2023/3490	VALERIA RIQUE FERREIRA	86.041-7	SEDEC	19/09/2022	23/09/2022	5
2023/3702	VANINE CÂRMEN LISBOA BRAGA PORTO	1007175	CGM	13/03/2023	11/04/2023	30
2023/3483	VERUSKA CORREIA DE ARAÚJO	82.628-6	SEDEC	02/06/2023	01/07/2023	30
2023/3740	VIOLETA BATISTA DA SILVA	1011211	SEDEC	09/02/2023	23/02/2023	15
2023/3895	VIVIANE NUNES A. DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	18/11/2022	15/02/2023	90

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/17FC-5A9E-85FA-F1B9>

Em 13 de setembro 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 174/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/83.319	CLEMILSON SALES GOMES	24.566-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/77334	EDVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	14.454-1	SEDEC	CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO
2023/87.018	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
2023/102.262	FARCKYANNE ARAGÃO RODRIGUES FERREIRA	90.883-5	SMS	SOLICITAÇÃO DE QUINQUÊNIO
2023/95.707	IZABEL MARIA DUARTE COSTA MENEZES	90.847-9	SMS	SOLICITAÇÃO DE QUINQUÊNIO
2023/6.961	JOSENILDO BELMONT DE BRITO	14.897-1	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2023/100.985	JULIANA ALVES VIEIRA QUIRINO	92.305-2	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
2023/104.954	MARIA AMANDA PEREIRA LEITE	91.018-0	SMS	SOLICITAÇÃO DE QUINQUÊNIO
2023/111.539	MARIA GORETTE SANTOS DE ARAÚJO	69.118-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2023/97.237	MARINALDO FERREIRA DA SILVA	17.836-5	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/108.969	RENAN RIBEIRO BARBOSA ALVES	93.594-8	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2023/96.688	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Em 13 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 175/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
54.325/2023	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS	85.524-3	SEGGOV	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
100.698/2023	IZABEL MARIA MOURA ALVES	14.887-3	SEGGOV	AUXÍLIO FUNERAL
79.153/2023	NEVEMAR CARVALHO E SILVA	07.588-4	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 13 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/17FC-5A9E-85FA-F1B9>



EXPEDIENTE Nº 176/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
48.595/2023	ADRIANO NUNES	15.474-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
75.972/2023	ALSEMIR ROMUALDO DE MOURA	17.143-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
97.441/2023	ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA NETO	17.550-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
98.419/2023	EDNALDO RODRIGUES DOS ANJOS	24.459-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
97.658/2023	FÁBIO MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
106.629/2023	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	15.277-3	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
93.345/2023	GERALDO PAZ BEZERRA	24.043-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
95.675/2023	GILVAN DE SOUZA FERREIRA	24.847-9	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
49.778/2023	JACI VIANA DE ANDRADE	14.082-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
109.492/2023	JANE DE LOURDES SOUZA	16.404-6	SEGGOV	ABONO PREVIDENCIÁRIO
97.373/2023	JOSÉ ARAÚJO GALVÃO	23.132-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
45.782/2023	LÚCIA DE FÁTIMA LINS LUCENA HEIM	27.164-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
9.937/2023	LÚCIA MARIA COUTINHO PEREIRA	27.071-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
81.732/2023	NIERIS DA SILVA ONOFRE	18.305-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
32.377/2023	SEVERINA SOCORRO DIAS AVILA	23.171-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
107.849/2023	SEVERINO RAMOS DA SILVA	24.933-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
90.674/2023	VALMIR PEREIRA	24.046-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
99.582/2023	WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA	24.198-9	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 13 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 177/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
106.598/2023	JONILDO DA SILVA	78.700-1	SEMUSB	9 (nove) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias

Em 13 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 178/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
78.004/2023	ADEMIR NEVES DOS SANTOS	24.118-1	SEMUSB	01/02/1988 e 01/02/1998	360 (trezentos e sessenta)

Em 13 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 17FC-5A9E-85FA-F1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/09/2023 09:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17FC-5A9E-85FA-F1B9>



SMS

PORTARIA N° 67/2023/SMS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria n° 052/2022/SMS, que criou a Comissão Especial de Auditoria Hospitalar, com a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, previstas em contratos de prestação de serviços entre a Secretaria Municipal de Saúde e a rede conveniada e contratada, bem como a Portaria n° 003/2023/SMS, que acrescentou o artigo 8° à Portaria n° 052/2022/SMS;

Considerando a necessidade de atualização das responsabilidades da CEAH, alterando-se e revogando algumas disposições que se mostraram inócuas, bem como alteração dos membros da comissão;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos já realizados pela CEAH, com aperfeiçoamento das diretrizes e dos métodos desempenhados;

Considerando a necessidade de vinculação da CEAH à Diretoria de Regulação, visando um trabalho em conjunto para alcançar as metas almejadas.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Hospitalar - CEAH, a qual estará vinculada à Diretoria de Regulação, para garantir idoneidade, certificar qualidade e potencializar a atenção em saúde prestada pelo Município de João Pessoa.

Art. 2°. São atribuições da CEAH:

I – Verificar e fiscalizar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, previstas em instrumentos contratuais e congêneres de prestações de serviços de

saúde firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a rede conveniada ou contratada;

II – Atestar se os pacientes foram admitidos seguindo o fluxo de regulação constante na Portaria n° 060/2020 da SMS, ou a que substituir, com atenção especial aos serviços credenciados para oncologia, cardiologia e cirurgia vascular;

III – Gerenciar adequada condução dos perfis de leitos e pacientes de forma dinâmica e contínua;

IV – Garantir o cumprimento da legislação que assegura ao paciente oncológico o início do tratamento, no período de 60 dias a partir do dia em que for firmado o diagnóstico, conforme estabelecido pela Lei n° 12.735/2012;

V – Gerenciar e promover a desospitalização, quando for o caso, de pacientes em situações de internação prolongada, bem como transferências de pacientes, cujo perfil de atendimento não seja o do hospital;

VI – Realizar relatórios de auditoria, acerca dos achados da auditoria, no que tange aos pontos contratualizados, além de propor um plano de ação para coibir e corrigir possíveis não conformidades;

VII – Notificar os hospitais conveniados e contratados quanto as não conformidades apresentadas, consignando prazo para devida regularização;

VIII – proceder com a abertura de procedimento administrativo para a apuração de responsabilidade, quando não ocorrer a regularização por parte do prestador do serviço;

Art. 3°. Os relatórios referidos no inciso VI do artigo 2° deverão conter a avaliação dos pontos contratualizados, quanto a:

I - Análise quantitativa do serviço - Quantidade de procedimentos, leitos, atendimentos, horário de funcionamento e todo e qualquer serviço que estiver contratualizado e possa ser quantificado;

II - Análise qualitativa do serviço - Qualidade do serviço prestado pela instituição contratada, avaliação da satisfação do usuário, aferir a modalidade do procedimento ofertado (ambulatorial, hospitalar, urgência e emergência);

III - Descrição das incongruências em relação aos termos contratualizados, plano de ação para coibir e corrigir possíveis inconformidades;

IV - Incumbirá ainda à CEAH apresentar parecer de readequação das metas quali-quantitativas e físico-financeiras dos contratos, bem como os recursos financeiros a serem repassados e outras alterações contratuais que se fizerem necessárias;

Parágrafo único - As alterações informadas no inciso IV como necessárias aos termos contratualizados e aos documentos descritivos serão previamente apresentadas pela CEAH ao Secretário de Saúde, com os respectivos estudos técnicos que as embasaram, para deliberação.

Art. 4°. Ficam designados os seguintes membros para composição da CEAH:

- I – Lenira Gabriela Lima de Azevedo - Mat. 100.812-1 (presidenta);
- II – Kaline Viegas Cantalice - Mat. 67.754-4 (membro);
- III – Talita Batista Nóbrega Paiva - Mat. 92.108-4 (membro);
- IV – Rebecka Paula de Queiroz Pinheiro - Mat. 70.603-5 (membro);
- V – Renata Dantas da Cunha Alencar - Mat. 100.814-7 (membro).

Parágrafo único - Incumbirá a Presidenta da CEAH providenciar a criação e o acompanhamento das Comissões de Acompanhamento da Contratualização – CACS, com a participação de representante da Secretaria Municipal de Saúde e representante do serviço contratualizado, que ficará responsável pela fiscalização e gestão dos leitos contratualizados pela Secretaria Municipal de Saúde, verificando a disponibilidade e estrutura dos leitos, avaliando o cumprimento do fluxo regulatório, dentre outras atividades que estiverem previstas no termo contratualizado.

Art. 5°. Revogam-se todas as disposições em contrário, sobretudo as Portarias SMS n° 052/2022 e n° 003/2023.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Maria Janine Assis de Lucena Barros
Secretária de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6B2E-F50C-C9E4-D9A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 12:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B2E-F50C-C9E4-D9A3>

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B2E-F50C-C9E4-D9A3> e informe o código 6B2E-F50C-C9E4-D9A3



Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B2E-F50C-C9E4-D9A3> e informe o código 6B2E-F50C-C9E4-D9A3



Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B2E-F50C-C9E4-D9A3> e informe o código 6B2E-F50C-C9E4-D9A3



EXPEDIENTE Nº 08 /2023

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
100.999/2023	LUCIMARY CAVALCANE GURGEL	70.656-6	SMS	REIMPLANTAÇÃO DA GSHU
96.821/2023	FRANCISCO DE ASSIS SILVA PAIVA	66.955-9	SMS	REIMPLANTAÇÃO DA GSHU

Em,13 de setembro de 2023.

MARIA JANINE DE ASSIS LUCENA BARROS
Secretária de Saúde de João Pessoa-PB

EXPEDIENTE Nº 09 /2023

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
96.247/2023	PEONIA DA COSTA VILLAR	65.197-4	SMS	REIMPLANTAÇÃO DA GSHU

Em, 13 de setembro de 2023

MARIA JANINE DE ASSIS LUCENA BARROS
Secretária de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7CB6-C517-A84D-E7D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 10:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7CB6-C517-A84D-E7D7>



SEDEC

PORTARIA n°. 214/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 05/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Betanea de Fátima Filgueira Vital**, matrícula n° 25.314-6, Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Escolar, **como fiscais técnicos; e Jonathan Vieira da Silva**, matrícula n° 103.320-1, Coordenador de Educação Bilingue, **como fiscal administrativo, do Contrato n° 10.091/2023**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.003/2023**, que trata da contratação de Fundação - Banca Examinadora, para a realização de **PROCESSO SELETIVO**, que visa o preenchimento de 182 (cento e oitenta e duas) vagas na área da educação, na função de Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativos, para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa/PB, firmado com **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC PB**, CNPJ: 02.168.943/0001-53.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53BF-7B79-6BBA-7E71> e informe o código 53BF-7B79-6BBA-7E71



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53BF-7B79-6BBA-7E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/09/2023 10:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53BF-7B79-6BBA-7E71>

PORTARIA n°. 220/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 11/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, **como fiscal técnico; e Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, **como fiscal administrativo, do Contrato n° 10.150/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2023**, que trata da **aquisição (mobílias e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo n°6.848/2022**, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 12.308.936/0001-63.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7501-5968-7193-892C> e informe o código 7501-5968-7193-892C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7501-5968-7193-892C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 12:41:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7501-5968-7193-892C>

PORTARIA n°. 221/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 06/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição da Fiscal técnica do contrato – Maria Das Graças Pereira Melo, Matrícula n° 86.892-2, passando a ser a servidora Maria Do Carmo Paiva Rodrigues, matrícula 102.967-8, como fiscais técnico; e designar a substituição da fiscal administrativa Maria Do Carmo Paiva Rodrigues, matrícula 102.967-8, passando a ser o servidor Celso Da Silva Melo, matrícula 102.465-7, como fiscal administrativo, do Contrato n° 06.220/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 04-071/2023, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes do Município de João Pessoa, firmado com EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF n° 13.531.490/0001-02.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria revoga a anterior de n°157/2023, publicada no dia 26/06/2023.

Art. 5º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura eletrônica

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A9CF-4F7F-70FA-AFD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 11:30:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9CF-4F7F-70FA-AFD4>

PORTARIA n°. 242/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Marcus Vinicius Leite do Vale - Matrícula: 102.282-4 e Paulo Francisco da Silva Filho - Matrícula: 106.773-9, como fiscais administrativo, e o servidor Lêdo Victor Falcão Maia - Matrícula: 102.278-6, como fiscal técnico, do Contrato n° 06-673/2023, referente ao Pregão Eletrônico 06.024/2022, para a contratação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossas para atender as necessidades da SEDEC, firmado com LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ: 35.583.475/0001-32.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 803A-DEC3-C291-147F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 12:43:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/803A-DEC3-C291-147F>

Assinado em 13/09/2023 por AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9CF-4F7F-70FA-AFD4> e informe o código A9CF-4F7F-70FA-AFD4



Assinado em 12/09/2023 por AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/803A-DEC3-C291-147F> e informe o código 803A-DEC3-C291-147F



PORTARIA n°. 243/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12/09/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Marcus Vinicius Leite do Vale - Matrícula: 102.282-4 e Paulo Francisco da Silva Filho - Matrícula: 106.773-9, como **fiscais administrativo, e o servidor Lêdo Victor Falcão Maia - Matrícula: 102.278-6, como fiscal técnico, do Contrato n° 10.151/2023, referente ao Pregão Eletrônico 10.017/2023, para a Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de todo material necessário à execução do serviço em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, firmado com RM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 05.514.490/0001-68.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D2E-8BBF-CE55-9C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 16:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D2E-8BBF-CE55-9C86>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.006 /2023

CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU

CNPJ: 18.666.921/0001-53

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa – SEDEC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, bem como considerando que a ausência de realização do chamamento público deverá ser justificada e publicado no meio oficial de publicidade da administração pública, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na LEI nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 9.005/2017, com repasse de recursos públicos financeiros, entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA – SEDEC e o CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU, inscrita sob nº CNPJ: 18.666.921/0001-53, situada na Rua da Gameleira, 464 – Gramame, João Pessoa – PB, tendo como objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a promoção de palestras, painéis, oficinas, mentorias e workshops, a serem realizadas na EXPO FAVELA INNOVATION 2023 – Paraíba, definidas no Plano de Trabalho.

Destaca-se que na análise de conveniência e oportunidade de formalização desta parceria, a chefe de departamento de Programas Especiais da Secretaria de Educação e Cultura – DPE, emitiu parecer favorável a partir do plano de trabalho apresentado e levando em consideração que “A CUFU – Central Única das Favelas é uma entidade que realiza um dos trabalhos mais sérios de que se tem conhecimento na área de assistência social do País e do mundo, contribuindo de forma efetiva e permanente para diminuir as desigualdades sociais e dar visibilidade ao potencial de produção de pessoas residentes em regiões de alta vulnerabilidade social e se colocado como uma parceira da SEDEC na realização de ações educativas inclusivas e no atendimento a demandas das comunidades periféricas de João Pessoa”, desta forma sendo entidade única e capaz de atingir as metas sugeridas no plano de trabalho. A EXPORFAVELA vem para incentivar o empreendedorismo, inclusive na área educativa e tecnológica, o que está totalmente afinado com as políticas públicas educativas do Município de João Pessoa. Por esta razão atestamos a conveniência de celebração do convênio por acreditarmos no potencial de agregação de valores e de melhoria da vida dos estudantes residentes prioritariamente em favelas na Capital Paraíba.

Destaca-se ainda, que o CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU é uma entidade privada sem fins lucrativos, que atua desde 2013 na cidade de João Pessoa, promovendo a difusão de ideais, conceitos e métodos que visam à ampliação da criatividade, da sensibilidade, da consciência crítica dos valores culturais brasileiros, da flexibilização da socialidade, e da interação da pluralidade, desenvolvendo atividades relacionadas a educação, cultura e esporte.

Por conseguinte, in casu, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação da execução do projeto “EXPOR FAVELA INNOVATION 2023 – PARAÍBA”, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato das metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Assim, a Secretária de Educação do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.1019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.005/2017, **JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deve obedecer ao Plano de Trabalho aprovado.**

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e 1º, do art.11, do Decreto 9.905/2017.

João Pessoa, de de 2023.

Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Maria América de Assis Castro
(assinatura eletrônica)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D03D-B403-909D-F142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 14:20:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D03D-B403-909D-F142>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D2E-8BBF-CE55-9C86 e informe o código 3D2E-8BBF-CE55-9C86

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D03D-B403-909D-F142 e informe o código D03D-B403-909D-F142

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 33, de 05 de setembro de 2023

DISPÕE ACERCA DA ESCOLHA DA NOVA COORDENAÇÃO DO CMDCA-JP, BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na Ata nº 541 da 13ª Reunião Ordinária, de 05 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica eleito o novo coordenador do CMDCA-JP, o Conselheiro José Geraldo Aguiar da Silva, representante da Organização da Sociedade Civil – Associação Recreativa Cultural e Artística (ARCA), para exercer a referida função até o final do biênio 2022/2024.

Art. 2º. Na coordenação adjunta do CMDCA-JP, biênio 2022/2024, fica mantido o Conselheiro Silvio Romero Macêdo de Britto, representante da Secretaria de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de João Pessoa, para exercer a referida função até o final do biênio 2022/2024.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador - CMDCA-JP



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E65-BEC7-A95C-194E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E65-BEC7-A95C-194E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVIO ROMERO M DE BRITTO** (CPF 012.XXX.XXX-78) em 12/09/2023 09:49:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA** (CPF 726.XXX.XXX-68) em 12/09/2023 15:36:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E65-BEC7-A95C-194E>

PROCON/SEDEC

PORTARIA CONJUNTA PROCON/SEDEC Nº 002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Torna público o resultado da 2ª chamada do processo de seleção do Programa "Procon vai às aulas" 2023.

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 12.813/2014 e no Decreto Municipal nº 9.691/2021, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme incumbências contidas no art. 19 da Lei Municipal nº 8.996/1999, considerando o Edital nº 001/2023 PROCON/SEDEC, e 3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 PROCON/SEDEC, torna público o resultado da 2ª chamada do processo de seleção do Programa Procon vai às aulas:

Nome completo do Aluno	Turno	Escola
ADAUANA HELOIZA DA SILVA GERONIMO	9º ANO - B	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADENAIR LÚCIO CASTELO BRANCO	CICLO IV - A	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	CICLO IV - A	EM EDUCADOR FRANCISCO PEREIRA DA NOBREGA
ADRIEL FELIPE DO NASCIMENTO NORONHA	9º ANO - B	EMAI ARNALDO DE BARROS MOREIRA
ADRYAN MIKAEL LINS	9º ANO - A	EM ANTONIO NOMINANDO DINIZ
ADRYEL ALVES DE MELO	9º ANO - D	EM ZUMBI DOS PALMARES
ALEXSANDRO SILVA COSTA	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
ALIKER FERREIRA DE LIMA	9º ANO - A	EM FREI AFONSO
ALISSON XAVIER MARTINS DA SILVA	9º ANO - A	EMEI JOAO XXIII
ALLAN VICTOR DANTAS RODRIGUES	9º ANO - A	EM INDIO PIRAGIBE
ALLANA SANTIAGO SOUSA FRANCO	9º ANO - A	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
ALLINE ANGELICA SOARES DE SOUZA	9 ANO B	EMEI DUARTE DA SILVEIRA
AMANDA VITÓRIA ROZENDO BRAZ DA SILVA	9º ANO - B	EMEI DUARTE DA SILVEIRA
ANA ALICE PEREIRA DE SANTANA	CICLO IV A	EMEI DR. JOAO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA	CICLO IV A	EM PROFESSOR HUGO MOURA
ANA BEATRIZ MARTINS RODRIGUES	9º ANO - A	EM DAVID TRINDADE
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	9º ANO - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
ANA CLARA TRAJANO DA SILVA	CICLO IV - A	EM ANTESOR NAVARRO
ANA JÚLIA COSTA DE SOUZA	9º ANO - B	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
ANA VITÓRIA LINHARES DOS SANTOS	9 ANO D	EM FENELON CAMARA
ANACARLA VITÓRIA DO NASCIMENTO SOUZA	CICLO IV - A	EMEI DUARTE DA SILVEIRA
ANDESON MAYLON FERREIRA DA SILVA	9º ANO - B	EM VIRGENIUS DA GAMA E MELO
ANDRESON DA SILVA AZEVEDO	9 ANO A	EM PROFESSOR LUIZ MENDES PONTES
ANDREW HENRIQUE MIRANDA NUNES GOMES	CICLO IV - A	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
ANDREZA ANDRIELLY FERNANDES DA SILVA	9º ANO - A	EM CASTRO ALVES
ANGELA RODRIGUES IDALINO	9º ANO - A	EM FREI AFONSO
ANTHONY DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	9 ANO A	EM FRUTUOSO BARBOSA
ARTHUR ARCANJO BARROS DA SILVA	9º ANO - A	EM VIOLETA FORMIGA
ARTHUR GADELHA DE SOUZA	9º ANO - A	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ARTHUR KAUÁ ARAUJO DE MENDONÇA MELO	9º ANO - D	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
ARTHUR LIMA LINO DE ARAUJO	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
ASHILLY CHIMENNA DA SILVA LYRA	9º ANO - F	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
BEATRIZ ALVES DA SILVA	CICLO IV - A	EM ALMIRANTE BARROSO
BENICIO AMARO DA SILVA NETO	9º ANO - A	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
BIANCA MARTINS FERREIRA MENDES	9º ANO - A	EM SANTOS DUMONT
BRUNA FABIANY RODRIGUES DE SOUSA	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA	Projevem	EM EDMÉ TAVARES
CAMYILLE ALVES	9º ANO - C	EM ARUANDA
CARLOS DANIEL ALVES JOSÉ	CICLO IV - A	EM COMENDADOR CICERO LEITE
CINDDY GABRIELLY BATISTA TAVARES	9º ANO - A	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
CLARA BEATRIZ FERREIRA GOMES	9º ANO - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
CLAUDIA MARIANNE SANTOS LIMA	CICLO IV - A	EM ANTONIA LUCIA NAVARRO BRAGA
CLEBERSON RYANN SANTOS DE LIMA	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
CLEIDIANE MARIA DE LIMA DA SILVA	9º ANO - A	EMAI ARNALDO DE BARROS MOREIRA
DANIEL DO NASCIMENTO MELO SOARES BATISTA	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
DANIEL DOS SANTOS SILVA	9º ANO - A	EM INDIO PIRAGIBE
DANIEL FERNANDES DE FIGUEIREDO	9º ANO - A	EMAI ARNALDO DE BARROS MOREIRA
DANIELA MOREIRA DO NASCIMENTO	CICLO IV - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
DARLENE VICENTE DA SILVA	9º ANO - B	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
DAVI HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	9 ANO B	EM MOEMA TINOCO CUNHA LIMA
DAYVID GUILHERME SANTOS MELO	9º ANO - A	EM ANTONIA LUCIA NAVARRO BRAGA
DEYSE LINS DA SILVA	9º ANO - E	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
DIENEFFER MYRELLY CHAGAS MACHADO	CICLO IV - A	EM CONEGO MATHIAS FREIRE

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D138-65F5-47A8-3398 e informe o código D138-65F5-47A8-3398



Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D138-65F5-47A8-3398 e informe o código D138-65F5-47A8-3398



Edeclide Maximino De Sousa	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
Ehathelma Ramos Da Silva	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
EDUARDO GOMES DA SILVA	CICLO IV - A	EM DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA
EDUARDO VILAR MARTINS DA SILVA	9º ANO - C	EM INDIO PIRAGIBE
ELLY JENNIFER DA CONCEIÇÃO SILVA	9º ANO - C	EM DARCY RIBEIRO
ELTON THAIOHAN DE OLIVEIRA SILVA	CICLO IV - A	EM FRUTUOSO BARBOSA
Emannelle De Andrade Farias	9º ANO - B	EM CASTRO ALVES
EMILLY ARAUJO DA SILVA PONTES	9º ANO - B	EM FENELON CAMARA
EMILLY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
EMYLÍ VITÓRIA BEZERRA DE OLIVEIRA	9º ANO - B	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
ENEDINA GOMES DA SILVA	CICLO IV - A	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
ERICA DO NASCIMENTO SILVA	CICLO IV - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
ERIVAN FRANCISCO DA SILVA	CICLO IV - A	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
ERIVELTON SANTOS COSTA	CICLO IV - A	EM DARCY RIBEIRO
Eshylen Tayla De Oliveira Silva	9º ANO - A	EM FRUTUOSO BARBOSA
EUGÊNIO MATEUS GOMES DA SILVA	CICLO IV - A	EM DARCY RIBEIRO
Evelyn Vitoria Dos Anjos Pereira	9º ANO - C	EM DOM HELDER CAMARA
EYKE LUCAS MARTINS	9º ANO - B	EMAI ARNALDO DE BARROS MOREIRA
FABIANA LORENÇO DA SILVA	CICLO IV	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
FABIANO LUCIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
FABIO BERNARDO DE MOURA	CICLO IV - A	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
FELIPE GABRIEL DIAS LUCENA	9º ANO - B	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
Gabriel Ardilho Correia De Oliveira	9º ANO - A	EM CASTRO ALVES
GABRIEL JACINTO COLAÇO	9º ANO - B	EMEF DUARTE DA SILVEIRA
GABRIEL MARTINIANO DE OLIVEIRA	CICLO IV - A	EM SANTA ANGELA
Gabriel Sampaio De Oliveira	8º ANO - Trilhas II	EM ZUMBI DOS PALMARES
Gabriel Victor Costa Do Nascimento	9º ANO - B	EM SANTA ANGELA
GABRIELLA MARIA CASTELO BRANCO FARIAS DO REGO	9 ANO D	EMEI ESCOLA CIVICO MILITAR CHICO XAVIER
Gabrielly Ferreira Do Nascimento	9º ANO - A	EM INDIO PIRAGIBE
Gabrielly Guedes Dos Santos	9º ANO - B	EM DOM HELDER CAMARA
Gabrielly Nascimento Pereira Da Silva	9º ANO - B	EM ZULMIRA DE NOVAIS
GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	9º ANO - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
GENILDO RENAN ARAÚJO BATISTA	CICLO IV - A	EM ZUMBI DOS PALMARES
GISELE BLANCA FELIX DE HOLANDA	9º ANO - A	EM FRI AFONSO
GLEYSDON GUILHERME DA SILVA ALCANTARA	9º ANO - A	EMEF DUARTE DA SILVEIRA
Gleyson De Souza Filho	CICLO IV - A	EM FRUTUOSO BARBOSA
GUILHERME FELIPE DE ARAÚJO	9º ANO - A	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
Guilherme Nicolas Tavares Ribeiro Da Silva Lacerda	CICLO IV - A	EM FRUTUOSO BARBOSA
GUILHERME VICTOR FRANÇA SILVA	9º ANO - A	EM ARUANDA
GUSTAVO ALMEIDA PAIVA	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
HEITOR DE SOUZA RODRIGUES	9º ANO - B	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
Híuri Pereira De Oliveira	9º ANO - A	EMAI DUQUE DE CAXIAS
HUDSON BRENO DE MACEDO DANTAS	9º ANO - F	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
IGOR VINICIUS ALVINO CLEMENTE DA COSTA	9º ANO - C	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Ivison Gabriel Da Silva Rodrigues	CICLO IV - A	EM ZUMBI DOS PALMARES
INGRID YASMIN DE ARAUJO LOPES	9º ANO - A	EM VIRGINIUS DA GAMA E MELO
ITALO LIMA DO NASCIMENTO	9º ANO - C	EM ZUMBI DOS PALMARES
IVANILDA DA SILVA BELEM	CICLO IV - B	EM PROFESSORA ANAYDE BEIRZ
IVONETE VITERBINO DIAS	CICLO IV - A	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
IZAQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	CICLO IV - B	EM ANTONIO NAVARRO
JACIELLY SOARES NASCIMENTO	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
JACILENE FERNANDES DE MORAIS	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
Jade Pontes Da Silva	9º ANO - B	EMEI BILINGUE DOM JOSE MARIA PIRES
JANAÍNA GONÇALVES DE LIMA	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
Jhonny Emerson Ferreira De Queiroz	9º ANO - A	EM MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA
JOALISSON HENRIQUE DOS SANTOS BERNADINO	CICLO IV - A	EMEI DR JOAO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
JOANA BEATRIZ CONCEIÇÃO CASSIANO	9º ANO - A	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
JOANA DARCY CÂNDIDO VIEIRA	CICLO IV - A	EM SANTOS DUMONT
JOANA DARCY DO NASCIMENTO DE SOUSA	9º ANO - B	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Joanderson Alves Monteiro	9º ANO - D	EM PADRE PEDRO SERRAO
JOAO BOSCO MEDEIROS DE ARAUJO NETO	9 ANO A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
JOÃO CARLOS DE LIMA RODRIGUES	CICLO IV - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
JOÃO EMANOEL MARTINS GALIZA	9º ANO - B	EM VIOLETA FORMIGA
JOÃO GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	9º ANO - A	EM INDIO PIRAGIBE
JOAO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	9 ANO A	EM PROFESSOR HUGO MOURA
JOÃO MANOEL ROBERTO DA SILVA	9º ANO - B	EM ARUANDA
JOÃO VICTOR DA SILVA MACEDO	9º ANO - C	EM ARUANDA
JOAO VICTOR DA SILVA MACENA	9 ANO C	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
JOÃO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	9º ANO - A	EM ANTONIA LUCIA NAVARRO BRAGA
Johana Okimiliane Sales Da Silva	9º ANO - B	EM PROFESSOR HUGO MOURA

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e AMERICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0138-65F5-47A8-3389 e informe o código 0138-65F5-47A8-3389



JONAS MIGUEL LUCENA JUVITO	9º ANO - B	EM ARUANDA
JOSÉ AUGUSTO GOMES DOS REIS	CICLO IV - B	EM ANTONIO NAVARRO
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO DEODATO	9º ANO - A	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
JOSÉ WILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	CICLO IV - A	EMEI ESCOLA CIVICO MILITAR CHICO XAVIER
JOSEANE SILVA NEVES	CICLO IV - A	EM PROFESSORA ANAYDE BEIRZ
JOSIANE DO NASCIMENTO SOARES	CICLO IV - A	EM DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA
JOSICLEIDE TARGINO DOS SANTOS	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
Josilene Nascimento Da Silva	CICLO IV - A	EM FRI AFONSO
Joycelaine Silva Santos	CICLO IV - A	EM FRUTUOSO BARBOSA
JULIA EMMILLY VIEIRA DA SILVA	9º ANO - A	EM VIOLETA FORMIGA
JULIANA SOUSA PINHEIRO	CICLO IV - A	EM INDIO PIRAGIBE
JULIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	9º ANO - B	EM FRI AFONSO
KAROLYNE VALENTIM DA SILVA	9º ANO - A	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Kata Fernandes Normandia	9º ANO - A	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
KAUA GABRIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
KAUÁ GABRIEL BARROS DE ALMEIDA	9º ANO - A	EM DOM HELDER CAMARA
KAUA GUILHERME SILVA SANTOS	9 ANO B	EM MOEMA TINOCO CUNHA LIMA
KAUÁ LUÍZ DA SILVA	9º ANO - B	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
KAUÉ DEYVID DA SILVA	9º ANO - B	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
KAYO VINICIUS DE SOUZA ESTEVAM	9º ANO - B	EM EDUCADOR FRANCISCO PEREIRA DA NOBREGA
KEMELY GABRIELY RODRIGUES DA SILVA	9º ANO - B	EM FRI AFONSO
KEMILLY AVELINO FIDELIS	9º ANO - A	EMEI JOAO XXIII
KEROLLEN KELLY BARROS DOS SANTOS	9º ANO - A	EMEI JOAO XXIII
KETHYLLIN DE ARAÚJO	9º ANO - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
Ketily Grazielly Correia Gomes	9º ANO - E	EM FENELON CAMARA
KEITLY LASMIM FERNANDES DE ARAUJO	CICLO IV - A	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
KLAIVEYM BECKHAM FELIX PEREIRA	9º ANO - A	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
Klebson De Souza Araujo	9º ANO - A	EMEI UBIRAJARA TARGINO BOTTO
LANAY MOURA DA SILVA	CICLO IV - A	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
LARISSA CORREIA DA SILVA	CICLO IV - A	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
LARISSA VITÓRIA MARTINS GOMES	9º ANO - D	EM DOM HELDER CAMARA
LAYANE VITORIA LIMA	9 ANO C	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
LAYS SILVA CAVALCANTI	9º ANO - C	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
LEONARDO VENANCIO MACHADO DE AZEVEDO	9º ANO - B	EM MOEMA TINOCO CUNHA LIMA
LETICIA FERREIRA DA SILVA	CICLO IV - A	EM JOSE EUGENIO LINS DE ALBUQUERQUE
LUAN DA SILVA SANTOS	9º ANO - D	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
LUANA MARIA ALVES DA SILVA	CICLO IV	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
LUARA VITORIA SOARES CORDEIRO	9º ANO - A	EM SANTA ANGELA
LUCAS GABRIEL BEZERRA SILVA	9º ANO - A	EM FRI AFONSO
Lucas Silva Dos Santos	9º ANO - B	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
LUCIELE GOMES DA SILVA	9 ANO A	EM ANITA TRIGUEIRO MENDES
LUCILA OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	CICLO IV - A	EM CONEGO MATHIAS FREIRE
Lucinete Santos Da Silva	CICLO IV - A	EM FRANCISCA MOURA
LUIS FELIPE DOS SANTOS TAVARES	9 ANO - A	EM DOM HELDER CAMARA
LUÍZ ANTONIO DA SILVA SOARES	Projovem	EM EDMÉ TAVARES
LUÍZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA	9º ANO - E	EM DOM HELDER CAMARA
LUÍZ HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	9º ANO - A	EM NAZINHA BARBOSA
LUÍZ HENRIQUE MORAIS DE SANTANA	9º ANO - B	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
Marcelo Souza Da Silva Junior	9º ANO - B	EM ANTONIO NAVARRO
MARCEL DOS SANTOS SILVA	9º ANO - C	EM DOM HELDER CAMARA
MARCIO CLEYTON DIAS CAVALCANTI	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
MARCOS VENICIUS PEREIRA MARTINIANO DIAS	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	9º ANO - A	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
MARIA BEATRIZ MELO DE LIMA	9 ANO B	EM MOEMA TINOCO CUNHA LIMA
MARIA CLARA ARAUJO DOS SANTOS	9º ANO - A	EM JOAO XXIII
MARIA DAS NEVES DA SILVA	CICLO IV - A	EMEF DUARTE DA SILVEIRA
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	9º ANO - C	EM INDIO PIRAGIBE
MARIA EDUARDA FÉLIX DOS SANTOS	9º ANO - C	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO	9º ANO - A	EM PROFESSOR AFONSO PEREIRA DA SILVA
MARIA GOMES DA SILVA	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
Maria Luiza Dos Santos Tomas	8º ANO - Trilhas II	EM ZUMBI DOS PALMARES
MARIA SOPHIA MARCULINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	9º ANO - B	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
MARIA VITORIA SILVA DE LIMA	9º ANO - A	EM FRI AFONSO
MARIANA CAROLINY DA SILVA SANTOS	9º ANO - B	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
Mariana Nascimento Dos Santos	9º ANO - B	INSTITUTO DOM ADAUTO
MARIANA SOUSA LINHARES FIGUEREDO	9 ANO F	EM FENELON CAMARA
MARIANNE PAULINA DA SILVA ROCHA	CICLO IV - A	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
MARILENE SAUSTINO DOS SANTO	CICLO IV - A	EM PROFESSOR DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES
MARITILENE SOARES	CICLO IV - A	EMEI ESCOLA CIVICO MILITAR CHICO XAVIER
MATHEUS APOLINÁRIO BRAZ	CICLO IV - A	EM SANTOS DUMONT
MATHEUS JERONIMO SILVA DOS SANTOS	CICLO IV - A	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e AMERICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0138-65F5-47A8-3389 e informe o código 0138-65F5-47A8-3389



MATHEUS LOPES BENÍCIO	9º ANO - A	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
MAURÍCIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	9º ANO - B	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
MAYKA VITORIA LIMA SANTANA	9º ANO - B	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
MICHAEL ANDRE DA CONCEICAO	9º ANO - A	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
MICHEL VIANA DO NASCIMENTO	9º ANO - A	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
MIKAEL DA SILVA CUNHA	9º ANO - A	EM INDIO PIRAGIBE
MIKAELLY DE SOUZA NORONHA	9º ANO - A	EMEI JOAO XXIII
MILENA SANTOS MARINHO	9º ANO - C	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
Mirela Monteiro Da Silva Lucena	9º ANO - B	EM THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
MIRELA SERAFIM DOS SANTOS	9º ANO - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
MYLENA EWELLEN RODRIGUES FERNANDES	9 ANO F	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
MYRELLASILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9º ANO - A	EM SANTA ANGELA
NATA ALVES NARCISIO	9º ANO - A	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
Natalia Evelyn Dos Santos Nascimento	9º ANO - B	EM CASTRO ALVES
Nitanael De Souza Alves	9º ANO - A	EMAI ARNALDO DE BARROS MOREIRA
NAYURI KETELLYN BEZERRA CAVALCANTI	9º ANO - B	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
NICOLE SOUSA DA SILVA	9º ANO - D	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
OTAVIO LEVI RODRIGUES FRANÇA	9º ANO - A	EM SANTA ANGELA
PAULA BEATRIZ BASTOS DE FARIAS	9º ANO - A	EM ARUANDA
PEDRO DANTAS FILHO	CICLO IV - A	EM INDIO PIRAGIBE
PEDRO EMANOEL DOS SANTOS CESARIO DE LIMA	CICLO IV - A	EM SANTOS DUMONT
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE VASCONCELOS	CICLO IV - A	EMEF DUARTE DA SILVEIRA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA POLARY	9º ANO - A	EM DARCY RIBEIRO
PEDRO HENRIQUE DINIZ LIMA	CICLO IV - A	EMEI ESCOLA CIVICO MILITAR CHICO XAVIER
PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES	9º ANO - B	EM INDIO PIRAGIBE
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MENESES LIRA	CICLO IV - A	EM DOM HELDER CAMARA
RAFAEL ALVES BARROS	9º ANO - C	EM INDIO PIRAGIBE
RAFAEL GOMES DA SILVA	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
RAMONNA MARYELLA MACENA DE SOUZA	9º ANO - C	EM ARUANDA
Rayane Fernanda De Souza Silva	9º ANO - B	EM PADRE PEDRO SERRAO
RAYNAN BORGES DE MELO	9º ANO - A	EM JOAO XXIII
RENAN GABRIEL LIBERATO DA SILVA	CICLO IV	EM FENELON CAMARA
RENNALE KELLY DIONÍSIO DA CRUZ	9º ANO - A	EM ARUANDA
RIANY VITORIA DA SILVA	9 ANO A	EMEI UBIRAJARA TARGINO BOTTO
Rosane Viegas Lucena	9º ANO - B	EMEI ESCOLA CIVICO MILITAR CHICO XAVIER
ROSEILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	CICLO IV - A	EM NAZINHA BARBOSA
RUTE CABRAL LEITAO	9º ANO - A	EM PROFESSOR AFONSO PEREIRA DA SILVA
SAMIRA APARECIDA GALDINO DE ANDRADE	TRILHAS II	EM ZUMBI DOS PALMARES
Sara Maria Da Silva Souza	9º ANO - A	EM PROFESSOR ANIBAL MOURA
SHAYLON SILVA NEVES	CICLO IV - A	EM FENELON CAMARA
SOFIA ESTER BARBOSA RODRIGUES	CICLO IV - A	EM ANTENOR NAVARRO
SOPHIA KAROLINE DO NASCIMENTO JOSE	9º ANO - A	EMEI JOAO XXIII
SUÉLEN KELLY BARBOSA JOB	CICLO IV - A	EM INDIO PIRAGIBE
TAYNARA ALVES CLAUDINO	9º ANO - A	EM NAZINHA BARBOSA
THAYNÁ SERAFIM DOS SANTOS	9º ANO - F	EM DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ
Thianny Kelly Da Silva Soares	8º ANO - Trilhas II	EM ZUMBI DOS PALMARES
VALQUIRIA PEREIRA FERREIRA	CICLO IV - A	EM DOM HELDER CAMARA
Vitor Ferreira De Melo	9º ANO - A	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
VITOR GABRIEL SANTOS SILVA	9º ANO - B	EM PROFESSOR AFONSO PEREIRA DA SILVA
VITOR KLIFERSON ANDRADE FERREIRA	9º ANO - A	EM ANTONIO SANTOS COELHO NETO
VITORIA CASTRO DE OLIVEIRA	9º ANO - B	EM PRESIDENTE JOAO PESSOA
Viviane Felipe Da Silva	9º ANO - A	EM PROFESSOR LUIZ MENDES PONTES
VIVIANE MARCELINO DOS SANTOS	CICLO IV - A	EM INDIO PIRAGIBE
WALLACE SILVA GALVAO	9º ANO - A	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
WEDILLANNY PEREIRA CARVALHO	9º ANO - F	EM QUILOMBOLA PROFESSORA ANTONIA DO SOCORRO SILVA MACHADO
WELLYDDA IASMMYM VICENTE DA COSTA	9º ANO - B	EM VIRGINIUS DA GAMA E MELO
Wellydda Yasmin Vicente Da Costa	9 ANO	EM VIRGINIUS DA GAMA E MELO
WESLEY AQUILES FREITAS DE LIMA	CICLO IV - A	EMEI ESCOLA CIVICO MILITAR CHICO XAVIER
WESLEY MARTINS DE ASSIS SILVA	9º ANO - A	EM DAMASIO BARBOSA DA FRANCA
Willian Cesar Galdino Da Sila	9º ANO - A	EM CASTRO ALVES
WILLYANE YARA DA SILVA NASCIMENTO	CICLO IV - A	EM SANTA ANGELA
YANNE PALMA DOS SANTOS	9º ANO - A	EM OLIVIO RIBEIRO CAMPOS
YASMM ANDRADE QUEIROZ DE LIMA	9º ANO - A	EM INDIO PIRAGIBE
YDIUAN CAIO SANTOS FELIX	9º ANO - C	EM INDIO PIRAGIBE
YKARO BRAYAN GOUVEIA DA SILVA SANTOS	9º ANO - C	EM PROFESSOR LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
YORANA VITORIA DA SILVA PEREIRA	9 ANO A	EM MINISTRO JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA
Yysson Gustavo Dantas Gonçalves	9º ANO - A	EM CASTRO ALVES

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR e AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D138-65F5-47A8-3389> e informe o código D138-65F5-47A8-3389



O resultado do processo seletivo do Programa “Procon vai às aulas” fica devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D138-65F5-47A8-3389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 11/09/2023 12:13:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 12:37:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D138-65F5-47A8-3389>



PORTARIANº097/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

Designar o servidor EMANOEL CARNEIRO LOPES, Matrícula 52.255-4, para Gerenciar o Contrato nº 04882/2020 da **PRIME/FROTAS**, para atuar como Gestor de Contrato, com a finalidade de acompanhar os trabalhos referente à Frota de Veículos desta Autarquia que tem como objeto empresa especializada em abastecimento e gerenciamento informatizado da Frota de Veículos.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Setembro de 2023.

Revoga-se a Portaria nº025/2022.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97FD-EB4E-C095-43B7> e informe o código 97FD-EB4E-C095-43B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92FD-EB46-C095-43B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/09/2023 10:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92FD-EB46-C095-43B7>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-709/2023.
Objeto: Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME
Processo: 1.540/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-044/2023 ARP n.º 120/2023
Signatários: Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal, o Sr. Alessandro de Siqueira Santos, representante legal da empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME
Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024.
Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 12/09/2023

João Pessoa, 13 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-728/2023.
Objeto: Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME
Processo: 1.540/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-044/2023 ARP n.º 120/2023
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, o Sr. Alessandro de Siqueira Santos, representante legal da empresa Alessandro de Siqueira Santos – ME
Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024.
Valor Total: R\$ 80,20 (Oitenta reais e vinte centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 13/09/2023

João Pessoa, 13 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8BC-CAFF-AD5D-5DE0> e informe o código C8BC-CAFF-AD5D-5DE0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8BC-CAFF-AD5D-5DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/09/2023 19:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/09/2023 10:53:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8BC-CAFF-AD5D-5DE0>

EXTRATO Nº. 717/2023
PROCESSO Nº 3.833/2023
CHAVE CGM: QQ5X-DGK6-7DTF-B5TJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPLANTE BIODEGRADÁVEL DE DEXAMETASONA (OZURDEX) 0,7 MG, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.018/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:
-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.717/2023	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 3.053,87 (três mil, cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).	13 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARRÓS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E5-785F-E5ED-FA2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 22/08/2023 13:52:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12E5-785F-E5ED-FA2B>

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12E5-785F-E5ED-FA2B> e informe o código 12E5-785F-E5ED-FA2B



EXTRATO Nº 767/2023
 PROCESSO Nº 20.735/2023
 CHAVE CGM: L9UP-LYW9-EFMD-F9X3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÕES JUDICIAIS E ACP Nº 004.0918-15.2013.815.200, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2023**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.069/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE - FMS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.047/2023	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.679.705,28 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)	13 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EF3-6CAE-F38C-A982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 12/09/2023 11:34:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1EF3-6CAE-F38C-A982>

EXTRATO Nº 804/2023
 ORDEM DE COMPRA Nº.007/2023

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000.007/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (HOSPITAL OU CLÍNICA) PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA REGINA APARECIDA GOMES.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA – EPP.

Processo: 13.276/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13.052/2023

Valor Total: R\$ R\$ 2.050.000 (dois mil e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.846.5335.462635	1600 - SUS	3.3.90.91

Data da emissão: 13 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
 Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B1B-4A4E-A9EB-CB62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 15:51:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B1B-4A4E-A9EB-CB62>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.003/2023
 CONTRATO Nº 10.091/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC PB, inscrita no CNPJ Nº 02.168.943/0001-53, sediado(a) na Avenida Primeiro De Maio, 720 – Jaguaribe, CEP 58015-430 - João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Macedo Soares, portador da OAB/PB nº 24229, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 19.160/2023** e em observância, ao art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10.003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Fundação - Banca Examinadora, para a realização de **PROCESSO SELETIVO**, que visa o preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas na área da educação, na função de Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativos, para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa/PB.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53BF-7B79-6BBA-7E71> e informe o código 53BF-7B79-6BBA-7E71



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	BANCA EXAMINADORA , para realização de Processo Seletivo composto das seguintes etapas: 1ª (análise curricular), 2ª (curso de formação de diretores), 3ª (prova de conhecimentos específicos) e 4ª (entrevista), visando preencher 160 (cento e sessenta) vagas, bem como, o processamento de seus resultados, incluída a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação do exame intelectual), devendo responsabilizar-se pelo fornecimento de relatórios e suporte técnico e jurídico a eventuais demandas judiciais.	SERVIÇO	01	R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**.
 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEDEC, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 -Recursos não vinculados de impostos;
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB;
		550 - FNDE (Salário-Educação).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com a prestação do serviço, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pela fiscal do contrato ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3. Constatada a situação de irregularidade do CONTRATADO, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.

5.6. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.7. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual.

5.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não possuir regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.10. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma do art. 78, XVIII da Lei nº 8.666/1993. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº 12.440/2011.

CLÁUSULA SEXTA– DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Não se aplica.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias corridos** a partir da data do protocolo de recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando da apresentação do documento fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização de um servidor da SEDEC, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no prazo **até prazo de 30 (trinta) dias**, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada prestadora de serviços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços consistem na verificação da sua conformidade e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da SEDEC, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.1.1. Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:
 - a) Fiscal Administrativo - **Jonathan Vieira da Silva**, matrícula nº 103.320-1, Coordenador de Educação Bilingue;
 - b) Fiscal Técnico - **Betanea de Fátima Filgueira Vital**, matrícula nº 25.314-6, Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Escolar;
 - c) Gestora de Contrato - **Kathlen Nóbrega Arcoverde**, matrícula nº 85.465-4, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos da Secretaria de Educação e Cultura.

8.2. O representante da SEDEC deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje.sepedesa.fcc.com.br/verificacao/SBFF-7B79-8BBA-7E71> e informe o código SBFF-7B79-8BBA-7E71



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje.sepedesa.fcc.com.br/verificacao/SBFF-7B79-8BBA-7E71> e informe o código SBFF-7B79-8BBA-7E71



8.2.1. Atestar nota fiscal.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico .

8.4. O representante da SEDEC, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da empresa contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da SEDEC deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela empresa contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA desse Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: A SEDEC/PB designará um representante do órgão, que acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dele.

8.9. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SEDEC ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta.

9.1.2. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na SEDEC, não poderão ser designados para compor a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora, nem nelas permanecer: (1) sócio ou professor de cursos preparatórios para processo seletivo na área em que se realiza o processo que ostentem ou tenham ostentado tal condição até 6 (seis) meses antes da publicação do edital; (2) cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas no item anterior; (3) cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de candidato inscrito no respectivo processo. Para efeito do cumprimento do disposto exigir-se-á dos designados declaração de que não estão incurso em quaisquer das hipóteses arroladas.

9.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Educação e Cultura.

9.1.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.

9.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.1.8. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a SEDEC e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados

efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da Contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.

9.1.9. Prestar assessoria técnica e jurídica à SEDEC quanto ao objeto do Contrato.

9.1.10. Cumprir as demais obrigações técnicas, como:

a) Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;

b) Divulgar o processo seletivo utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância com a SEDEC e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao processo, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;

c) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no processo seletivo, cumprindo rigoroso protocolo de segurança, tais como, conferência da quantidade de provas, quantidade de malotes, transporte por seguranças, sala cofre;

d) Providenciar a organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do processo seletivo, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas;

e) Comunicar à SEDEC, a realização de outros eventos na mesma data de aplicação de provas para discussão e validação da permanência do cronograma proposto;

f) Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do processo e banca examinadora para III Etapa, bem como todo pessoal necessário para demais atividades de apoio;

g) Manter o Contratante, por meio da Comissão de Fiscalização do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;

h) Apresentar Declaração ao Fiscal do Contrato (previamente estabelecido no termo de contrato), em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;

i) Garantir o sigilo e a segurança necessários ao processo de seleção, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros;

j) Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à Contratada;

k) Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;

l) Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

m) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da SEDEC e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes as etapas do processo seletivo;

n) Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao processo seletivo;

o) Custodiar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após homologação do processo seletivo, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no processo seletivo; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a SEDEC, para que fique sob a sua responsabilidade; e

9.1.11. Apresentar subsídios e documentos para possibilitar a defesa da Contratante nas ações judiciais que tenham por objeto a contratação, no prazo de 05 (cinco) dias; e responder/contestar as ações judiciais, nas quais for diretamente citada, pertinentes a presente contratação, sob pena de inclusão nos casos de sanções administrativas, previstas no contrato. 9.1.12. A Contratada deverá disponibilizar informações sistematizadas, relatórios gerenciais e estatísticos, dados cadastrais e demais informações inerentes ao processo seletivo realizado, como segue:

a) Reunião de treinamentos dos coordenadores e fiscais: lista de presença dos fiscais e lista de presença dos coordenadores, após finalização da reunião;

9.1.13. A contratada poderá fazer novas solicitações além das citadas anteriormente, em qualquer fase do processo. Tais solicitações poderão ser disponibilizadas em diferentes formatos, conforme necessidade da Contratada.



9.1.14. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Contratante as informações necessárias referentes à todas as etapas do processo seletivo para instrução dos comunicados relacionados:

- a) à abertura das inscrições;
- b) à convocação e resultado de todas as etapas do processo seletivo sob a sua responsabilidade;
- c) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos referentes às etapas do processo seletivo sob a sua responsabilidade; e
- d) ao resultado final em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

9.1.15. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados. Bem como republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do processo seletivo. 9.1.16. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

9.1.17. Colocar à disposição na página na internet, em link próprio da instituição, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, bem como no site da Prefeitura desta municipalidade.

9.1.18. Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual (internet).

9.1.19. Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual (internet).

9.1.20. Processar e encaminhar à SEDEC o cadastro geral dos candidatos inscritos, todo o material pertinente ao processo seletivo e o relatório final contendo os resultados, estatísticas de inscritos/aprovados/reprovados/faltosos, dentro dos prazos estabelecidos no edital e no cronograma do processo seletivo após a realização das respectivas etapas, prorrogáveis a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.1.21. Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da SEDEC.

9.1.22. Reaplicar as provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o Contratante.

9.1.23. Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo Contratante, com a qual dividirá igualmente os custos da reaplicação.

9.1.24. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa prestadora de serviços, de acordo com este instrumento e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a empresa prestadora de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Não permitir que os empregados da empresa prestadora de serviços realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.5. Pagar à empresa prestadora de serviços o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas conforme cláusula quinta deste contrato;

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela empresa prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

11.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

11.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

11.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; bem como sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não havendo prejuízo à execução do objeto pactuado e com anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e nos princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da PMJP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA – FUNETEC/PB

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jhoapessoa.1doc.com.br/verificacao53BF7B794EBBA7E71> e informe o código: 53BF7B794EBBA7E71



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jhoapessoa.1doc.com.br/verificacao53BF7B794EBBA7E71> e informe o código: 53BF7B794EBBA7E71



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jhoapessoa.1doc.com.br/verificacao53BF7B794EBBA7E71> e informe o código: 53BF7B794EBBA7E71



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jhoapessoa.1doc.com.br/verificacao53BF7B794EBBA7E71> e informe o código: 53BF7B794EBBA7E71





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D8E-95A1-04A9-695C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRE MARIANO PEREIRA (CPF 044.XXX.XXX-01) em 14/09/2023 10:22:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D8E-95A1-04A9-695C>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.091/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Fundação - Banca Examinadora, para a realização de **PROCESSO SELETIVO**, que visa o preenchimento de 182 (cento de oitenta e duas) vagas na área da educação, na função de Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativos, para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNTEC PB**. CNPJ: 02.168.943/0001-53.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.003/2023
Processo Administrativo nº 19.160/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Daniel de Macedo Soares, pela **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNTEC PB**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 3.3.90.39
Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
 540 - FUNDEB
 550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até de **12 (doze) meses**.
 Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53BF-7B79-6BBA-7E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/09/2023 10:45:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53BF-7B79-6BBA-7E71>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.150/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 12.308.936/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Ana Lucia Navarrete De Almeida, pela **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682.
Natureza: 4.4.90.52
Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
 540 - FUNDEB
 550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.211.798,00 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e noventa e oito reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7501-5968-7193-892C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 12:41:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7501-5968-7193-892C>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.151/2023

Objeto: O objeto do presente Termo é a futura **Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de todo material necessário à execução do serviço em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **RM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ: 05.514.490/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.612/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Carlos Roberto Meira Filgueira, pela **RM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682 e 10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB
550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, pelos exercícios subsequentes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.129.999,68 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D2E-8BBF-CE55-9C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/09/2023 16:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3D2E-8BBF-CE55-9C86>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3D2E-8BBF-CE55-9C86>



EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013 / 2023

Instrumento: Termo de Fomento nº 013/2023 – Emenda impositiva
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida - CICOVI, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.953/0001-07, representada pelo Diretor Presidente e/ou representante legal **Dalva de Fátima Pereira da Costa**, RG 939.314 SSDS/PB;

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de emenda impositiva.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.005 de 11/08/2017.

Vigência: Data de assinatura do termo até 31/12/2023.

Valor do Repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5152.607063 – Elemento de despesa: 44.50.42. – Fonte de recurso: 1500

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1860-38EC-4004-52F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 13/09/2023 16:13:39
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1860-38EC-4004-52F1>

EXTRATO N.º 194/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.374/2023	UP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 14.482,50 (Quatorze mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois reais e Cinquenta centavos)	11 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



Assinado por: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7A39428E23E3F14D>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7A29-928E-23E3-F14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/09/2023 08:05:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A29-928E-23E3-F14D>

EXTRATO N.º 195/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.377/2023	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 14.901,79 (Quatorze Mil, Novecentos e Um reais e Setenta e Nove centavos)	12 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33B2-119B-6563-D544> e informe o código 33B2-119B-6563-D544

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 33B2-119B-6563-D544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/09/2023 08:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33B2-119B-6563-D544>

EXTRATO N.º 196/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO, LEITE MATERNO E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Manutenção dos Serviços Administrativos.
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.375/2023	WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 83.768,00 (Oitenta e Três mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)	12 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B407-1F1C-40AF-3825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/09/2023 09:37:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B407-1F1C-40AF-3825>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 467/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: BANDA SWING NORDESTINO

OBJETO: Contrata o referido grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FESTA DA COMUNIDADE DO CIDADE VERDE", na data do dia dois de setembro de 2023 (02/09/2023), às 19:00h, na Avenida Salgado de São Félix, Cidade Verde/Bairro das Indústrias, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa-PB, em 12 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3470-52A9-91CC-3541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/09/2023 13:24:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3470-52A9-91CC-3541>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.054 /2023
CHAVE GGM: GYS-WYPZ-BRPD-FVBZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.113/2022

Data da sessão: 27/09/2023

Horário de Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

DALPES Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA/03725035431
Dulce 2023.09.13 14:02:07-0107
5035431
Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18.758/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.076/2023
CHAVE CGM: 5YH7-RR9-4STJ-XI4W
DATA DE ABERTURA: 03/10/2023 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÉRFUROS CORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welleker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Jackson Welleker da Costa Teixeira Azevedo
Pregoeiro da CSL

Assinado por 1 pessoa: JACKSON WELKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/verificacao/7E22-552D-BA95-0097> e informe o código 7E22-552D-BA95-0097VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7E22-552D-BA95-0097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 14/09/2023 10:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E22-552D-BA95-0097>AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17232/2023
CHAVE CGM: Y005-4E03-BM80-VYML

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.051/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Federal a ser realizada no **dia 16 outubro 2023**, imprerivelmente às **10:00hs (Dez horas)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREI CITEX, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Sexta - feira dia 15/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csj.scinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/verificacao/CAAE-222A-4D1E-8B74> e informe o código CAAE-222A-4D1E-8B74VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CAAE-222A-4D1E-8B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/09/2023 15:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CAAE-222A-4D1E-8B74>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.105/2023
CHAVE CGM: AQQQ-OC52-HDF6-4QDC

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.053/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no **dia 16 outubro 2023**, impreterivelmente às **11:00hs (Onze horas)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO TAIPA, BAIRRO DOS NOVAIS E GERVÁSIO MAIA, JOÃO PESSOA-PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Sexta - feira dia 15/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csi.scinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 02AB-4A3F-7F82-AB76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/09/2023 15:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02AB-4A3F-7F82-AB76>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 11.532/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.045/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE: WP32-FC3B-FSGV-IXED

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 11.532/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.045/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA**, sob o CNPJ n.º. **28.673.389/0001-55**, perfazendo o valor total de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Secretária de Saúde

Assinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/09/2023 15:57:35 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: Maria Janine Assis de Lucena Barros (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/09/2023 16:10:02 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5B4F-0987-2159-C323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 17:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B4F-0987-2159-C323>

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar a empresa **"AGROVIDA SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AGRICOLAS LTDA"**, inscrita sob o CNPJ nº **38.555.220/0001-17**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia agrônômica para o fornecimento e plantio de 27 árvores e 09 palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM). Essa ratificação se fundamenta no inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 28.120,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Vinte reais), que será pago conforme dotação orçamentária 12 301 18 541 5381 444138 e elemento de despesa 33.90.39 - Serviços Terceiro, Pessoa Jurídica.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

Welison Araújo Silveira
Secretário do Meio Ambiente
Matrícula 94.855-1.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8CAA-E0AC-09EF-3DC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/09/2023 16:10:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CAA-E0AC-09EF-3DC0>

Assinado por: Welison Araújo Silveira (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/09/2023 16:10:02 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.025/2023/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.025/2023/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONÓZES, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.025/2023/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1600 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

João Pessoa, 12/09/2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Secretária de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B842-DA3F-3BBF-2C88

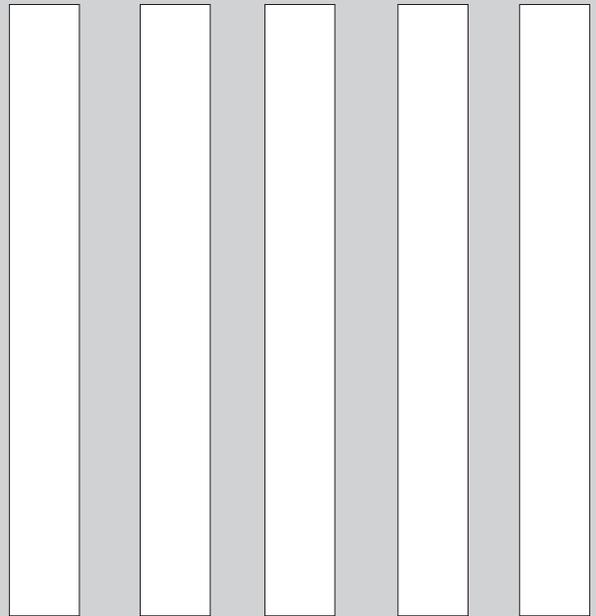
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MARIA DA SILVA LOPES (CPF 039.XXX.XXX-86) em 13/09/2023 07:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 15:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B842-DA3F-3BBF-2C88>

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO